

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2027

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0

Total	0	Total	0
--------------	----------	--------------	----------

*FONTE: CN - SIFPM@ - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

MLDO ARF - Riscos Fiscais - Conam LTDA - www.conam.com.br

Prefeitura Municipal de Caieiras: A previsão de risco fiscal decorrente das execuções fiscais municipais decorre do elevado volume de créditos inscritos em dívida ativa submetidos à cobrança judicial, cuja recuperação apresenta significativa incerteza jurídica e econômica, impactando diretamente a estimativa de receitas do Município.

Conforme apurado no âmbito do Processo Administrativo nº 18659/2025 , verifica-se a existência de um expressivo estoque de créditos tributários e não tributários, muitos deles constituídos há longa data, inclusive superiores a uma década, cuja cobrança vem se mostrando antieconômica, de baixa efetividade e, em diversos casos, juridicamente comprometida pela ocorrência de prescrição, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional.

Adicionalmente, levantamento técnico realizado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos identificou um conjunto relevante de execuções fiscais atingidas pela Resolução CNJ nº 547/2024, as quais foram extintas ou apresentam baixa probabilidade de êxito, seja pela ausência de bens penhoráveis, seja pela inviabilidade prática de localização do devedor ou pelo reduzido valor individual das cobranças, o que reforça o cenário de risco quanto à efetiva realização desses créditos.

Tal contexto evidencia um risco fiscal relevante sob dois aspectos: (i) a frustração de arrecadação originalmente prevista, diante da baixa recuperabilidade dos créditos judicializados; e (ii) a possibilidade de necessidade de reconhecimento contábil de baixa desses ativos, com reflexos diretos nos resultados fiscais e nos indicadores de gestão financeira do Município.

Ressalte-se, ainda, que a manutenção de execuções fiscais inviáveis acarreta custos operacionais ao erário, envolvendo despesas com estrutura administrativa, acompanhamento processual e atos de cobrança, muitas vezes superiores ao potencial retorno financeiro, em afronta aos princípios da eficiência e economicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2027

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

Fontes e notas explicativas:

Diante desse cenário, o Município instaurou procedimento administrativo específico para apuração da exequibilidade dos créditos inscritos em dívida ativa, com vistas à identificação de débitos prescritos ou de baixa recuperabilidade, bem como à implementação de rotina permanente de revisão e saneamento do acervo, buscando mitigar os riscos fiscais e aprimorar a qualidade das projeções de receita.

Como providência, serão adotadas medidas de priorização da cobrança de créditos com maior potencial de recuperação, bem como a formalização do reconhecimento administrativo da prescrição quando caracterizada, com a consequente adequação dos registros contábeis e fiscais, assegurando maior transparência, fidedignidade das informações e aderência às normas de responsabilidade fiscal.

Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM: O Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, foi criado conforme Lei Complementar nº4397/2010.